



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.409**

De 26 de fevereiro de 2015

Autógrafo nº 040/15 – Projeto de Lei nº 042/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2015, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 407.303,36 (quatrocentos e sete mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos), referentes às transferências de recursos do Ministério da Saúde – Programa Rede Cegonha, conforme demonstrativo abaixo:

06	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE	
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA	
06.01.01	FUNGOTA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.115	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – FUNGOTA	
10.302.115.2	ATIVIDADE	
10.302.115.2.491	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – REDE CEGONHA	
FUNTE DE RECURSOS	5 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 307.303,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

06	FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE	
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA	
06.01.01	FUNGOTA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
10	SAÚDE	

16153 06/02/2015 08:23:45 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000003



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.115	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – FUNGOTA	
10.302.115.2	ATIVIDADE	
10.302.115.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
FONTE DE RECURSOS	4 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 307.303,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("pc").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 28/fevereiro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.586.